



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.313

Informações do Executivo relativas ao empreendimento "Residencial Anchieta".



Tendo em vista o empreendimento "Residencial Anchieta", e a bem do esclarecimento da questão,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao Sr. Chefe do Executivo prestar a esta Casa as seguintes informações:

1. Qual o nome do proprietário da área onde está sendo construído tal empreendimento? Em que setor se encontra situado? Faz frente para alguma via oficial?

2. Se a apresentação do projeto de construção realizou-se baseada no art. 69, § 5º, do Plano Diretor, existe decreto com termo de compromisso referente à aprovação da urbanização? Caso positivo, favor enviar cópia; caso negativo, informar o porquê.

3. No projeto de urbanização foram destinadas áreas para sistema de lazer, equipamentos públicos e sistema viário? Caso positivo, indicar respectivas áreas; caso negativo, informar o porquê.

4. Foi fornecido alvará de execução de urbanização? Caso positivo, remeter respectiva cópia; caso negativo, informar o porquê.

5. Qual o valor das taxas cobradas pela Municipalidade referentes à aprovação da urbanização e ao projeto de construção (remeter cópia das guias de recolhimento dos referidos tributos, bem como dos projetos referidos com a devida aprovação)?

6. Se não existisse o projeto de urbanização, ou seja, não se podendo beneficiar do art. 69, § 5º, do Plano Diretor, qual o limite máximo de pavimentos estipulado para o setor?

Sala das Sessões, 17.09.91

JORGE NASSIF HADDAD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
OF. GP.L. nº 647/91

Proc. nº 16.010-0/91
10573 0001 4729

Jundiá, 3 de outubro de 1.991.

PROTÓCOLO Nº 100

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ		
Cabinete do Presidente		
COM VISTA AO AUTOR		
<i>Walmor Barbosa Martins</i>		
Presidente		
Em 08	de 10	de 19 91

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 2.313, de autoria do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, vimos prestar a V.Exa. as seguintes informações:

- 1.- Proprietário: Cooperativa Habitacional Jardim Ipanema
 - Setor: S5 (uso residencial popular)
 - Frente para Avenida Marginal
- 2.- Decreto será expedido quando do recebimento de todas as obras
- 3.- Sim. Os índices são aqueles determinados pela Lei 2.507/81, - para os casos de urbanizações
- 4.- O alvará de construção constitui-se na planta aprovada
- 5.- As taxas pela aprovação final ficaram condicionadas:
 - doação de área da Av. Marginal (já efetivada)
 - recebimento integral das obras (em execução)
- 6.- Para construções isoladas permanecem os índices da Tabela 2 - da Lei 2.507/81.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Walmor Barbosa Martins
WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

M o n e s t e

OK
Expediente